

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 0036/2024**

O Setor abaixo requisitante solicita à Direção Administrativa a contratação/ aquisição dos materiais/serviços constantes no verso, mediante os devidos procedimentos de compra e licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Resolução 1152/2023 em que: "Estabelece procedimento simplificado para a formalização das contratações diretas dos valores cujo montante não supere 1/4 do valor disposto no Art. 75, II da Lei Federal nº 14133/2021 e para as contratações com execução ou entrega imediata.

SETOR REQUISITANTE: **NAPEGE** **DATA:** 14 de maio de 2024

Justificativa: A presente aquisição se justifica pela necessidade de adquirir lâmpadas e filtros de linha para a Câmara Municipal de Bom Despacho.

Assinatura do responsável:

Cinésio Júnio Habara de Moura
MG 17.007.576

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO **ESTADO:** MINAS GERAIS

ENREDEÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 40, Centro – Bom Despacho/MG **CEP:** 35630-034

CNPJ: 20.918.330/0001-78 **TELEFONE:** (37) 3521 - 2280 **CAIXA POSTAL:** 60

OBJETO: 15 – Lâmpadas Bivolt LED Branca 15w / 10 – Lâmpadas Bivolt LED Branca 20w / 05 – Lâmpadas Bivolt LED Branca 30w / 15 – Filtros de Linha com 5 entradas.

TIPO DE OBJETO:

- ☐ Serviço não continuado.
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☒ Material de consumo.
- ☐ Material permanente / equipamento.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bom Despacho, para o exercício financeiro de 2024:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.01.031.0057.2161-33903000 – Material de Consumo

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente aquisição se justifica pela necessidade de garantir a segurança e a eficiência energética nas instalações da Câmara Municipal de Bom Despacho, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos. Os filtros de linha são essenciais para proteger os equipamentos eletrônicos contra surtos de tensão, evitando danos que podem resultar em altos custos de manutenção e substituição. Além disso, a aquisição de lâmpadas novas e eficientes contribui para a redução do consumo de energia, promovendo a sustentabilidade e diminuindo os gastos com eletricidade. Tais medidas atendem aos princípios da economicidade e da eficiência, previstos na referida legislação, e são fundamentais para assegurar um ambiente de trabalho seguro, moderno e economicamente viável para todos os funcionários e visitantes da Câmara Municipal.

Fornecedores vencedores:

Fornecedor Vencedor O fornecedor 1 venceu nos seguintes itens: 15 – Lâmpadas Bivolt LED Branca 15w / 10 – Lâmpadas Bivolt LED Branca 20w / 05 – Lâmpadas Bivolt LED Branca 30w / 15 – Filtros de Linha com 5 entradas.

Observações:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD:

Cinésio Júnio Habara de Moura
MG 17.007.576

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS:

Conceição Perpétua Guimarães Correia
ANALISTA PARLAMENTAR
Matrícula: 00613

Assinaturas por extensão na rubrica com carimbo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 0036/2024

CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O item proveniente da compra em questão deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Bom Despacho, no endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 - Centro - Bom Despacho/MG. Quaisquer ônus de transporte/frete, deverá ocorrer por conta do Fornecedor contratado. O prazo é de 5 (cinco) dias úteis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através de depósito bancário ou boleto, mediante entrega de Nota Fiscal em nome da Câmara Municipal de Bom Despacho, inscrita sob o CNPJ: 20.918.330/0001-78 após a entrega do item ou prestação de serviço concluído.

JUSTIFICATIVA: Artigo 72, incisos VII e VIII c/c Artigo 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

DO PREÇO: Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos: Art. 23 [...] §1º [...]:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No caso em questão, a pesquisa de preço foi realizada diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi apresentada pela empresa **Faisca Materiais Elétricos**, conforme segue anexo.

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: A escolha dos fornecedores foi feita em observância de diversos critérios, como qualidade, preço, confiabilidade e condições de pagamento. Os fornecedores escolhidos prestam serviço de qualidade com preços acessíveis, reconhecidos regionalmente. A escolha de empresas confiáveis é imprescindível para qualquer tipo de aquisição, requisito rigidamente praticado por esta Casa Legislativa. Por fim, as formas de pagamento se adequam às necessidades da Câmara Municipal de Bom Despacho.

DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado, em regra, deve observar o critério do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração.

Por assim ser, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nos termos do art. 169, §1º da Lei Federal. 14.133/21.

Desta forma, a escolha da empresa **Faisca Materiais Elétricos** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços acima.

Ademais, verifica-se, também, que a empresa cumpre as condições e requisitos para execução do objeto.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Direção Administrativa da Câmara Municipal de Bom Despacho:

Bruno Luiz Santos Carmo
Diretor Geral



PLANILHA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇO

DATA DA COTAÇÃO: 14/05/2024													
Item	Unid.	Quant.	Descrição do item	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4		Fornecedor 5	
				Valores		Valores		Valores		Valores		Valores	
				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
1	Und	15	Lâmpada Bivolt LED Branca 15w	R\$ 8,50	R\$ 127,50	R\$ 8,90	R\$ 133,50	R\$ 8,90	R\$ 133,50				
2	Und	10	Lâmpada Bivolt LED Branca 20w	R\$ 11,00	R\$ 110,00	R\$ 11,90	R\$ 119,00	R\$ 12,95	R\$ 129,50				
3	Und	5	Lâmpada Bivolt LED Branca 30w	R\$ 14,50	R\$ 72,50	R\$ 15,90	R\$ 79,50	R\$ 17,50	R\$ 87,50				
4	Und	15	Filtro de linha 05 entradas	R\$ 22,80	R\$ 342,00	R\$ 31,50	R\$ 472,50	R\$ 30,00	R\$ 450,00				
Desconto à vista				15%		15%		15%					
Total Geral				R\$	554,20	R\$	683,83	R\$	680,43				

Observações Gerais:

Observações Gerais:	Cond. Pagamento	Cond. Pagamento	Cond. Pagamento	Cond. Pagamento

DADOS FORNECEDOR 1

Razão Social: Faísca Materiais Elétricos

End: R. do Rosário, 104 - Santa Ângela, Bom Despacho - MG

Funcionario: Kennedy

Tel: (37) 3522-2733

DADOS FORNECEDOR 2

Razão Social: Elétrica Padre Libério

End: Av. Dr. Juca, 180 - Bom Despacho, MG

Funcionario:

Tel: (37) 3522-2729

DADOS FORNECEDOR 3

Razão Social: Elétrica Nossa Senhora Aparecida

End: Av. Dr. Juca, 1876 - Bom Despacho, MG

Funcionario:

Tel: (37) 99965-8224

Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas informações contidas nessa planilha:

Cinésio Júnio Habara de Moura
MG 17.007.576

Some people are very sensitive